



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 21.937/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição bomba a vácuo para suprir a demanda necessária aos atendimentos no consultório odontológico da Seção de Saúde deste Tribunal, face a reestruturação aprovada no PAE n. 14590/2020

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CP - Coordenadoria de Pessoal	Data	16/06/2020
Responsável pela demanda	Rodrigo Mendes dos Santos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 51 - Material ambulatorial e odontológico

1.4 Valor Estimado

R\$ 3.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de reestruturação e manutenção do serviço odontológico dentro das novas normas de biossegurança decorrentes da pandemia do Coronavírus, é necessária a compra de uma bomba de vácuo odontológica que diminuirá sobremaneira a formação de aerossóis durante os atendimentos. Este fato contribui para a manutenção da saúde das cirurgiãs-dentistas e dos pacientes

2.2 Resultados Esperados

Garantir que os atendimentos realizados estejam de acordo com as premissas de biossegurança esperados de um serviço de saúde após a nova realidade de pandemia por coronavírus.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

Ação Estratégica: Incrementar ações para desenvolver o Programa Qualidade de Vida, dentre as quais se inclui o Programa de Assistência à Saúde deste TRESA.

Objetivo estratégico (OE3): Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Luciane Soldateli
Telefone	33339903
E-mail	luciane@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Marco Antônio Machado Kraus
Telefone	33339903
E-mail	kraus@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SS - Seção de Saúde



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de bomba a vácuo para suprir a nova demanda necessária aos atendimentos no consultório odontológico da Seção de Saúde deste Tribunal, tendo em vista a reestruturação autorizada pelo PAE 14.590/2020, que visa adequar as normas de biossegurança a nova realidade de pandemia por Covid-19.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

O Programa de Assistência à Saúde deste Tribunal, regulamentado pela Portaria P n. 86/2018, abrange a assistência odontológica, na modalidade direta, prestada nas dependências deste TRESA.

Considerando a reestruturação necessária para o atendimento odontológico na seção devido à pandemia covid-19, faz-se necessária a compra de uma bomba de vácuo, cuja finalidade é diminuir a formação de aerossóis durante a realização dos procedimentos odontológicos.

Esta aquisição está entre as melhorias elencadas no PAE n 14.590/2020 a fim de viabilizar que os atendimentos retornem dentro das premissas de biossegurança esperadas de um serviço de saúde nesta nova realidade.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Luciane Soldateli
Substituto	Marco Antônio Machado Kraus
Integrante Técnico	Cláudia Barcelos Fanta
Substituto	Mônica Hoeschl Abreu
Integrante Administrativo	Carlos Ruas de Araújo
Substituto	João Batista Sarilho da Siva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESA será obtida por meio do menor preço das empresas com regularidade.

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;
- Pré-lavagem automática no filtro coletor;
- Turbina com dimensionamento para alto rendimento;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Temporizador de varredura;
- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna;
- Turbina completa em liga de bronze;
- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza;
- Filtro de entrada de água;
- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa;
- Motor com eixo central em inox
- Acionadores elétricos para dois sugadores compatíveis com equipamento Olsen
- Bivolt 127/220v

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Fornecer o equipamento devidamente instalado e em perfeito estado de funcionamento, incluindo na instalação os acionadores elétricos do comando da bomba para (02) dois sugadores (equipamento Olsen) com garantia mínima de 1 ano do fabricante, a partir da data do recebimento definitivo pelo setor responsável.

1.3.3 Requisitos Externos

Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas vigentes, com o selo do Inmetro, bem como com garantia e assistência técnica.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto 01	Bomba a vácuo odontológica
Fornecedor	Dental Stilo
Descrição	Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster -35 kg- 220w
Valor estimado	Valor unitário: R\$ 3.890,00
Observações	Pesquisa: https://www.dentalstilo.com.br Bomba de Vácuo/Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster em 22/06/2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto 01	Bomba a vácuo odontológica
Fornecedor	Bioshop Produtos Médicos
Descrição	Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster -35 kg- 220w
Valor estimado	Valor unitário: R\$ 3.638,70
Observações	Pesquisa: https://www.bioshop.com.br Bomba de Vácuo/Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster em 26/06/2020

Produto 01	Bomba a vácuo odontológica
Fornecedor	Bomba a vácuo odontológica
Descrição	Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster -35 kg- 220w
Valor estimado	Valor unitário: R\$ 4.330,00
Observações	Pesquisa: https://www.magazine luiza.com.br Bomba de Vácuo/Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster em 26/06/2020

Produto 01	Bomba a vácuo odontológica
Fornecedor	Lojas Americanas
Descrição	Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster -35 kg- 220w
Valor estimado	Valor unitário: R\$ 4.772,18
Observações	Pesquisa: https://www.lojasamericanas.com.br Bomba de Vácuo/Bomba de vácuo Suctron Eletronic Plus Schuster em 26/06/2020

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto 01	Bomba de vácuo
Instituição Pública	Ministério da Defesa
Fornecedor	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
Descrição	Aquisição de BOMBA DE VÁCUO - Bomba a Vácuo para consultório odontológico, com motor de alto desempenho e baixíssimo nível de ruído e consumo de energia, com sistema de recirculação de água e regulador de vazão, filtro separador de detritos de fácil acesso e remoção. Alimentação: 127/220 V. Motor: 1/2 CV - 0,37 KW. Potência Nominal: 665 VA. Tensão do comando: 24 V. Vácuo máximo: 400 mm/Hg. Consumo de água: 0,400 L/min. Vazão máxima: 200 L/min. Garantia mínima de 12 meses.
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 2.020,59
Observações	NºPregão:362019 / UASG:160111 16/04/2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto 01	Bomba de Vácuo odontológica
Instituição Pública	Governo do Estado de São Paulo
Fornecedor	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI
Descrição	NORMA TÉCNICA - Bomba de Vácuo para uso em consultório odontológico, com potência do motor até 2 HP/CV, com potência/vácuo máximo de 0,5 HP/ 450 mmHg. Tensão: 220V
Valor estimado	Valor unitário: R\$ 2.475,00
Observações	NºPregão:42020 / UASG:926799

1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Como se trata de equipamento essencial ao atendimento odontológico na Seção de Saúde, não há outro equipamento que atenda de forma satisfatória a presente demanda.

1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não aplicável.

1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Produto	Origem			Observância		
	Fornecedores	Software livre ou Público	Outras Instituições públicas	MNI (*)	ICP-Brasil (**)	Moreq-jus (***)
Bomba à vácuo	x					

(*) MNI - observância da solução, se aplicável, às políticas, premissas e especificações técnicas definidos no Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário.

(**) ICP-Brasil - aderência às regulamentações da ICP-Brasil e legislação relacionada quando a solução requer utilização de certificado digital.

(***) Moreq-Jus - orientações, premissas e especificações definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processo e Documentos do Poder Judiciário.

1.9 Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços pelo setor competente. Pode-se, entretanto, utilizar como parâmetro a média dos valores obtidos em sites na intranet e aquisições realizadas por órgãos públicos. Considerando os valores consignados nas pesquisas, obtém-se a média de valor unitário equivalente a R\$ 3.454,41 (três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Solução	Fornecedores	Custo Total Estimado
Produto 01- Bomba de vácuo odontológica	Dental stilo	R\$ 3.890,00
	Bioshop	R\$ 3.638,70
	Magazine Luiza	R\$ 4.330,00
	Lojas Americanas	R\$ 4.372,18
	NºPregão:362019 / UASG:160111	R\$ 2.020,59
	NºPregão:42020 / UASG:926799	R\$ 2.475,00
	Média do valor unitário	R\$ 3.454,41

1.10 Escolha e Justificativa do Objeto

Para a continuidade do atendimento odontológico desta Seção de Saúde, é necessária a compra deste equipamento que garantirá a biossegurança esperada de um serviço de saúde nesta nova realidade de pandemia de Covid-19.

A função da bomba a vácuo é impulsionar a funcionalidade dos aparelhos de sucção do consultório odontológico e dessa forma diminuir a formação e o raio de alcance dos aerossóis contaminantes que são gerados durante os atendimentos dos pacientes.

O produto solicitado foi escolhido por atender aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho, sugeridos após análise técnica do local, realizada pela empresa RCS Comércio de Equipamentos e Serviços Odontológicos LTDA ME.

1.10.1 Descrição do Objeto

Trata-se do fornecimento de 1 (uma) bomba de vácuo para ser instalada no consultório odontológico do Anexo 2, a fim de aumentar a potência de sucção de aerossóis contaminados que se formam durante os atendimentos aos pacientes. O equipamento deve ter as seguintes especificações:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto;
- Pré-lavagem automática no filtro coletor;
- Turbina com dimensionamento para alto rendimento;
- Temporizador de varredura;
- Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna;
- Turbina completa em liga de bronze;
- Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza;
- Filtro de entrada de água;
- Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa;
- Motor com eixo central em inox
- Acionadores elétricos para dois sugadores compatíveis com equipamento Olsen
- Bivolt 127/220v
- Potência motor:1/2CV
- Vácuo máximo:450mm/hg
- Comando de acionamento eletrônico
- Dimensões aproximadas: 30cmx30cmx30cm
- Peso aproximado: 20 kg

1.10.2 Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.• Ação Estratégica: Incrementar ações para desenvolver o Programa Qualidade de Vida, dentre as quais se inclui o Programa de Assistência à Saúde deste TRESA.
PESGP (Planejamento Estratégico da SGP)	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo estratégico (OE3): Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.
Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Organizacional: Aperfeiçoar a gestão orçamentária. A contratação solicitada está prevista no Plano Anual de Aquisições do exercício de 2020.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.10.3 Benefícios Esperados

Garantir a saúde e integridade física das cirurgiãs-dentistas do TRE-SC, bem como de todos os pacientes que são atendidos neste tribunal, através da redução do grau de contaminação cruzada durante os atendimentos odontológicos.

1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A aquisição de apenas uma bomba a vácuo suprirá a demanda necessária ao TRES.

1.11 Adequação do Ambiente

Será necessário providenciar alteração estrutural com execução de tubulação hidro sanitária específica, viabilizada pelo setor de engenharia e de obras do próprio TRE.

1.12 Orçamento Estimado

Considerando a pesquisa de mercado realizada, o orçamento estimado se aproxima de R\$ 3.454,41.

Não há previsão específica deste item no Plano de Aquisições 2020. Assim, a aprovação da despesa será analisada pelo Comitê Gestor.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de aquisição essencial à continuidade do atendimento de saúde aos servidores da Justiça Eleitoral e seus dependentes; que é média a probabilidade de os riscos se concretizarem, não obstante os impactos considerados, e caso se concretizem há ações de contingência/mitigatórias definidas, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Empresas Contratadas

1.RCS Comércio de Equipamentos Odontológicos e Serviços LTDA ME
Telefone: (48) 3244-6422

2.ATO Assistência Técnica Odontológica LTDA ME
<http://www.ato-sccom.br>
Telefone: (48) 3035-3778

3. Prodoctor
<http://www.prodoctornet.com.br/>
Telefone: 3224 0579

4. Dental Kobrasol
<http://www.dentalkobrasol.com.br/>
Telefone: 3259-1500



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Lista de Contratações Públicas Similares

Produto 01	Bomba de vácuo odontológica
Instituição Pública	Ministério da Defesa
Fornecedor	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI AGNUS COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Descrição	Aquisição de BOMBA DE VÁCUO - Bomba a Vácuo para consultório odontológico, com motor de alto desempenho e baixíssimo nível de ruído e consumo de energia, com sistema de recirculação de água e regulador de vazão, filtro separado de detritos de fácil acesso e remoção. Alimentação: 127/220 V. Motor: 1/2 CV - 0,37 KW. Potência Nominal: 665 VA. Tensão do comando: 24 V. Vácuo máximo: 400 mm/Consumo de água: 0,400 L/min. Vazão máxima: 200 L/min. Garantia mínima de 12 meses.
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 2020,59
Observações	NºPregão:362019 / UASG:160111 16/04/2020

Produto 01	Bomba de vácuo odontológica
Instituição Pública	Governo do Estado de São Paulo
Fornecedor	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI
Descrição	Bomba de vácuo para uso em consultório odontológico
Valor Estimado	Valor unitário: R\$ 2.475,00
Observações	NºPregão:42020 / UASG:926799



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Bomba de vácuo odontológica para suprir a demanda necessária aos atendimentos nos consultórios odontológicos da Seção de deste Tribunal, face a reestruturação aprovada pelo PAE n. 14.590/2020, em virtude da pandemia de Covid-19.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Aquisição de equipamento odontológico para suprir a demanda necessária aos atendimentos no consultório odontológico da Seção de Saúde deste Tribunal.

2 Fundamentos da Contratação

2.1 Motivação

O Programa de Assistência à Saúde deste Tribunal, regulamentado pela Portaria P n. 86/2018, abrange a assistência odontológica, na modalidade direta, prestada nas dependências deste TRESA. Para a reestruturação e manutenção desse serviço dentro das novas normas de biossegurança, é necessária a compra de uma bomba de vácuo odontológica que diminuirá sobremaneira a formação de aerossóis durante os atendimentos. Este fato contribui para a manutenção da saúde das cirurgiãs-dentistas e dos pacientes que são atendidos no TRESA.

2.2 Objetivos, resultados Esperados e Benefícios

Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho, garantindo que os atendimentos realizados estejam de acordo com as premissas de biossegurança esperados de um serviço de saúde para a nova realidade de pandemia por Coronavírus.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Estratégico: Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.• Ação Estratégica: Incrementar ações para desenvolver o Programa Qualidade de Vida, dentre as quais se inclui o Programa de Assistência à Saúde deste TRESA.
PESGP (Planejamento Estratégico da SGP)	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo estratégico (OE3): Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Objetivos Organizacionais	<ul style="list-style-type: none">• Objetivo Organizacional: Aperfeiçoar a gestão orçamentária. A contratação solicitada está prevista no Plano Anual de Aquisições do exercício de 2019.
----------------------------------	--

2.4 Estudos Preliminares

Juntado aos autos do PAE n. 21.937/2020.

2.5 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Bomba de vácuo odontológica	01	01

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Dimensões aproximadas- 30cmx30cmx30cm (L x A x C)
2	Peso líquido aproximado- 20 Kg
3	Comando de acionamento- eletrônico
4	Vácuo máximo- 450mmHg/17,62inHg
5	Motor (potência) - 1/2 CV
6	Alimentação- Bivolt 127/220v
7	Frequência- 60Hz
8	Vazão de ar máxima- 200 L/min

Composição do objeto a ser contratado:

Id.	Bem / Serviço
1	Bomba de vácuo odontológica



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Não cabe parcelamento de objeto e a adjudicação será por item.

2.8 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto instalado, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.8.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverá ser observada a regularidade da empresa.

2.8.2 Critérios de Preferência e de Desempate

A presente licitação poderá ser destinada, exclusivamente, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em se aplicando os termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.

2.9 Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo “Menor Preço”.

2.10 Impacto Ambiental



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Será necessário providenciar alteração estrutural com execução de tubulação hidro sanitária específica, viabilizada pelo setor de engenharia e de obras do próprio TRE.

2.11 Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

2.12 Obrigações da Contratada

2.12.1 Fornecer o equipamento **instalado** e em perfeito estado de funcionamento,

2.12.2 Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 1(um) ano de vigência após o recebimento definitivo dos produtos.

2.12.3 Fornecer o equipamento no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.12.4 Entregar o equipamento odontológico no prazo máximo de 15 dias, a partir do recebimento da nota de empenho;

2.12.5 Entregar os produtos no Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral, situado na Esteves Junior, nº 157, Centro – Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

2.12.6 Após recebidos, os materiais serão conferidos e testados pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação do Contratante;

2.12.7 Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos, de que trata o subitem anterior, não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;

2.12.8 Em caso de substituição de produto, conforme previsto anteriormente, correrão à conta do licitante vencedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega.

2.12.9 Manter as condições de habilitação durante a contratação.

2.13 Custo estimado da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Conforme planilha a ser elaborada pela CCM.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos técnicos:

	Requisitos Técnicos
1	Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto
2	Pré-lavagem automática no filtro coletor
3	Turbina com dimensionamento para alto rendimento
4	Temporizador de varredura
5	Sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna
6	Turbina completa em liga de bronze
7	Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza
8	Filtro de entrada de água
9	Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa
10	Motor com eixo central em inox
11	Acionadores elétricos para dois sugadores compatíveis com equipamento Olsen
12	Tensão Bivolt 127/220v

4 Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Marca: Schuster

Modelo: Suctron Eletronic

5 Códigos SIASG

Número: 469577



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6 Vigência

O presente Contrato/Empenho terá vigência da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

Florianópolis, em 29 de abril de 2020.

Luciane Soldateli
Integrante Demandante

Cláudia Barcelos Faita
Integrante Técnico

Carlos Ruas de Araújo
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ANEXO 1 – PLANO DE FISCALIZAÇÃO

1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor do contrato será o titular da Seção de Saúde, ou seu substituto, ou seu superior imediato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor do contrato. Caso seja constatada falha na execução, o gestor comunicará o fato ao profissional, para fins de solução dos problemas.

Se após notificação, o profissional não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, o gestor do contrato comunicará a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A execução ocorrerá com a entrega do equipamento adquirido no prazo máximo de 15 dias.

1.3 Instrumentos Formais

Será entregue nota de empenho à empresa vencedora.

1.4 Prazo de garantia

Apresentar a garantia do fabricante com no mínimo 1(um) ano de vigência após o recebimento definitivo dos produtos.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor do contrato, ou seu substituto, zelará pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório e o definitivo ocorrerá com a entrega do produto na Seção de Saúde da Coordenadoria de Pessoal, localizada no Prédio Anexo II, na Rua Esteves Júnior n. 157, Centro, Florianópolis – SC.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa.

1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.8 Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições do Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.9 Penalidades

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

j) cometer fraude fiscal.

k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “h” do parágrafo acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no primeiro parágrafo, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções estabelecidas no primeiro parágrafo e na alínea “e” do parágrafo acima são de competência do Presidente do TRESA.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto desta Contratação, bem como em eventuais substituições de produtos, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.